



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação da quadra Poliesportiva do Distrito de Bom Jardim – “ANDRÉ MAGGI”.

O Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou. e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A “QUADRA POLIESTPORTIVA” localizada no Distrito de Bom Jardim denominar-se-á "ANDRÉ MAGGI".

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 13 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres